

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

  
**TRT-24ª REGIÃO**  
Mato Grosso do Sul



REALIZADA NA VARA DO  
TRABALHO DE CHAPADÃO DO SUL





# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de abril ano de dois mil e vinte e cinco, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **Vara do Trabalho de Chapadão do Sul**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/4/2024 a 28/2/2025**.

O Edital N. **9/2025**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 6 de 06/02/2025, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº 0000009-92.2025.2.00.0524, do PJeCor).





## Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



### 1. EQUIPE CORREICIONAL

#### Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

Maria Eduarda Vasconcelos Stritar

#### Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correicional

Assistente Correicional

Chefe do Setor de Assistentes de Juízes Substitutos

Analista Judiciária

Estagiária Nível Superior



## 2.DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

Juíza Titular	Keethlen Fontes Maranhão	Titular da Unidade desde 19/10/2020 (RA n. 95/2020)
Diretor de Secretaria	José Marqueis de Lima	
Lei de Criação	10.770, de 21/11/2003 (com sede original em Cassilândia/MS, alterada, em 19.10.2020, para Chapadão do Sul/MS).	
Jurisdição da Unidade	Chapadão do Sul, Cassilândia, Costa Rica e Paraíso das Águas	
E-mail da Unidade	chapadao_do_sul@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	22/5/2024	

### 3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

### 4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

#### 4.1 - Residência da Juíza Titular

**A Juíza Titular da Unidade reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara?**

**Sim**

**Não**

Keethlen Fontes Maranhão

X

A Excelentíssima Juíza Titular possui autorização para residir fora da circunscrição de exercício da jurisdição, nos termos da Resolução Administrativa n. 130/2020, ratificada pela Resolução Administrativa n. 40/2023.

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria, corroborada por declaração da magistrada.

## 4.2 Trabalho presencial do(a) magistrado(a) na sede da unidade judiciária

A Juíza comparece presencialmente na unidade em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023 (referendada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024)?	Sim	Não
Juíza Titular	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria, corroborada por declaração da magistrada.

A Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e nº 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados. (grifo nosso)

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024) grifo nosso

§2º...

§3º... “

## 5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença superior a 30 dias
José Marqueis de Lima	-	Diretor de Secretaria	Comissionado	-
Anderson Barbosa Paim	Analista Judiciário (Oficial de Justiça)	-	Efetivo	-
Bruna Lopes Witwytzky	Técnica Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	-
Bruno Raggi Gomes	Técnico Judiciário	Assistente de Secretaria	Efetivo	-
Gislaine Nunes de Souza	-	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Cedida	-
Denie de Oliveira	Técnico Judiciário	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Efetivo	-
Luiz Augusto Fróes	Técnico Judiciário	-	Efetivo	-
Miro Guimarães Darós	Analista Judiciário	-	Efetivo	-
Valquiria Will Mussato	Técnica Judiciária	Calculista	Efetiva	-
Raniel Queiroz	-	Assistente de Secretaria	Cedido (lotado na Vara Itinerante de Cassilândia)	-



## 5.1 - Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa N° 41/2021, republicada no dia 17/10/2024, com as alterações das Resoluções Administrativas N° 10/2022, N° 7/2023, N° 57/2023, N° 59/2023, N° 66/2023 e N° 135/2024. (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>), dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24a Região.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, corroborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, a unidade possui **4** (quatro) servidores em teletrabalho:

- Bruna Lopes Witwytzky (Portaria TRT/GP/DG N° 291/2023);
- Luiz Augusto Fróes (Portaria TRT/GP/DG N° 74/2024);
- Miro Guimarães Darós (Portaria TRT/GP/DG N° 274/2024);
- Valquiria Will Mussato (Portaria TRT/GP/DG N° 101/2024).

A unidade possui 10 (dez) servidores, conforme estrutura acima informada, dos quais 4 (quatro) estão em regime de teletrabalho. Registre-se que a servidora Bruna Lopes Witwytzky está desempenhando a função de assistente de juiz e, portanto, não se sujeita à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa n° 41/2021 (Redação dada pela RA 135/2024). Dessa forma, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.

## 6. Instalação física

Situação		Observações
Excelente	( x )	
Boa	( )	
Regular	( )	
Ruim	( )	

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria.

Na correção ordinária do ano de 2024, a equipe correicional fez uma visita ao **Ponto de Inclusão Digital de Cassilândia** e constatou o seguinte: a) necessidade, urgente, de corte de grama e poda no jardim ao redor da unidade; b) existência de móveis e cadeiras para serem recolhidos ao Tribunal.

A Diretoria-Geral foi oficiada e, em resposta, informou que foi realizado, pela Prefeitura Municipal de Cassilândia, o serviço de limpeza do pátio externo do prédio que abriga a Justiça do Trabalho da 24ª Região em Cassilândia, bem como a inclusão da referida unidade nas rotas de manutenção.

Quanto ao item b, em atenção ao pedido da Vara do Trabalho de Chapadão do Sul, considerando-se as tratativas de acordo com a DPU/MS (PROAD 1510/2024), foi solicitado que se aguardasse a fim de avaliar a necessidade de recolhimento de outros bens, além daqueles aptos para remessa ao depósito.

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Ofício N. SEI N. 113752/2024/MGI, consultou este Tribunal sobre a possibilidade de compartilhar o imóvel, em Cassilândia/MS, de propriedade da União.

A consulta foi levado ao Egrégio Tribunal Pleno deste Regional, na 11ª Sessão Administrativa Ordinária, realizada no dia 5 de dezembro de 2024, que aprovou a proposta de compartilhamento do prédio da Justiça do Trabalho de Cassilândia com a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMS, nos termos da RA N. 158/2024.

No dia 10 de dezembro de 2024 foi enviado o Ofício N. 094/2024/DG/GP/TRT ao Superintendente da SPU/MS solicitando as providências necessárias para viabilizar a efetivação do compartilhamento.

Em 12 de dezembro de 2024 foi assinado o Protocolo de Intenção entre este Tribunal, a Defensoria Pública Geral do Estado

de MS(DPE/MS) e a Superintendência do Patrimônio da União (SPU/MS) visando o compartilhamento do referido imóvel (doc. 52 - PROAD n. 1510/2024), mas, conforme informação do Secretário Administrativo (PROAD 1750/2025- doc.9) este Tribunal não recebeu qualquer expediente, seja da SPU ou da DPE-MS, comunicando o avanço no procedimento de destinação de fração do imóvel ao referido órgão estadual.

O Desembargador Corregedor determina a expedição de ofício à Diretoria-Geral, solicitando que reitere o Ofício N. 094/2024/DG/GP/TRT (doc. 50-PROAD 1510/2024), enviado à Superintendência da SPU/MS, a fim de que realize as providências necessárias para efetivar o compartilhamento do imóvel de Cassilândia/MS, e informe à Corregedoria Regional, no prazo de 30 dias.

Por ocasião da leitura da minuta da Ata de Correição, o Diretor de Secretaria destacou que o veículo oficial está sendo guardado no prédio da Vara do Trabalho em Cassilândia, em atenção ao requerimento do oficial de justiça e de acordo com autorização concedida no PROAD 23624/2022.

## **6.1 - PONTOS DE INCLUSÃO DIGITAL - PID**

Visando maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais, bem como em atenção à Resolução CNJ nº 508/2023, que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário, e ao art. 12, inciso X, da Portaria CNJ nº 353/2023, que estabelece pontuação para a implantação dos PIDs no Prêmio CNJ de Qualidade, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações e a Secretária-geral da Presidência propuseram a implantação de 7 (sete) Pontos de Inclusão Digital (PID), de nível 2.

Em 10/4/2024 foi implantado o PID no Município de Paraíso das Águas da Jurisdição da Vara do Trabalho de Chapadão do Sul pela Portaria TRT/GP nº 22/2024 referendada pela Resolução Administrativa nº 84/2024.

O Diretor de Secretaria informou que, durante o período correicionado, não houve atendimento no Ponto de Inclusão Digital de Paraíso das Águas e não há agendamento.

## 7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

A análise da movimentação processual leva em consideração o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e os processos finalizados na fase de execução, os resultados das conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e execuções finalizadas, conforme **as metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário**. Também é avaliado o desempenho da unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado a seguir:

**Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.**

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

**Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.** A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade durante o período de referência (até 31/12/2025), abrangendo os processos que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento em 2025, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Assim, além de identificar e julgar os processos previstos na meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos que se encontram nessas condições de suspensão, sobrestamento ou arquivo provisório. Em resumo, a meta é priorizar o julgamento de processos mais antigos.

**Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.** Esta meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

**Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.**

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior esse índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. Já a taxa de congestionamento líquida é calculada excluindo do acervo os processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente. Por fim, a cláusula de barreira estabelece que, se o tribunal atingir determinado percentual ou menos nesse indicador, a meta será considerada cumprida, independentemente da redução do estoque de processos.

Os números alcançados pela unidade, conforme apresentados no quadro abaixo, refletem seu desempenho em relação aos resultados no IGEST. Esses resultados consideram, entre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

**Acervo:** processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

**Produtividade:** taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

**Congestionamento:** taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

**Movimentação Processual****2023**  
(\* )**2024****2025**  
(até 28/2/2025)**Fase de Conhecimento**

1	Processos recebidos (Resumo - B1.1 - Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	885	906	171
2	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1 - Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	619	599	93
3	Processos pendentes de solução (Resumo - B5 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	314	353	360
4	Processos baixados (Resumo B12.2 - Hórus: Conhecimento - Baixados) (**)	686	634	79
5	Processos pendentes de baixa (Resumo B12.1 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento") (**)	402	402	424
6	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2 - Hórus: Conhecimento - Recebidos Processos recebidos com sentença anulada + reformada pela inst. superior)	15	3	0

## Fase de Cumprimento de Sentença

### Etapa de Liquidação

7	Liquidações iniciadas (Resumo C.01 - Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	353	438	41
	Pendentes de Liquidação (Resumo - C.09 - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	95	115	95

### Etapa de Execução

8	Processos iniciados (Resumo C.11 - Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	473	256	21
	Processos finalizados na etapa de execução forçada (Resumo - C.09 - alíneas "c, f, h")	426	337	55
	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (Resumo C.09 - alínea "K" - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada)	544	475	441

### Incidentes processuais pendentes

(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)

9	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	17	11	8
10	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	6	6	8
11	Incidentes de liquidação/execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	13	10	13

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

Quanto à fase de conhecimento, observou-se um aumento na quantidade de processos pendentes de solução, que passou de **314** (trezentos e quatorze), em 2023, para **353** (trezentos e cinquenta e três), em 2024. Em 2025, até o dia 28 de fevereiro, o total de processos pendentes chegou a **360** (trezentos e sessenta), sendo **17 (dezessete) de 2023**. Esse cenário pode impactar o cumprimento da Meta 2 de 2025, que estabelece como objetivo: “identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus, e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

**24ª Região-MS - Chapadão do Sul - 01a Vara****Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 360 processos.**

Saldo em 28/02/2025

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.023	24105-35.2023.5.24.101	RTOrd	Chapadão do Sul - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24474-29.2023.5.24.101	RTOrd	Chapadão do Sul - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24567-89.2023.5.24.101	RTOrd	Chapadão do Sul - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24666-59.2023.5.24.101	RTOrd	Chapadão do Sul - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24694-27.2023.5.24.101	RTOrd	Chapadão do Sul - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24774-88.2023.5.24.101	RTOrd	Chapadão do Sul - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24789-57.2023.5.24.101	RTOrd	Chapadão do Sul - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24822-47.2023.5.24.101	RTSum	Chapadão do Sul - 01a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2.023	24841-53.2023.5.24.101	RTOrd	Chapadão do Sul - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24875-28.2023.5.24.101	RTOrd	Chapadão do Sul - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24892-64.2023.5.24.101	RTOrd	Chapadão do Sul - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24912-55.2023.5.24.101	RTSum	Chapadão do Sul - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24919-47.2023.5.24.101	RTOrd	Chapadão do Sul - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24922-2.2023.5.24.101	RTOrd	Chapadão do Sul - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24925-54.2023.5.24.101	RTOrd	Chapadão do Sul - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24926-39.2023.5.24.101	RTOrd	Chapadão do Sul - 01a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2.023	24931-61.2023.5.24.101	RTOrd	Chapadão do Sul - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

O Juízo deverá priorizar a análise dos **17** (dezessete) processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que impactam negativamente no IGEST da unidade.

Compulsando as listas de Incidentes processuais pendentes (anexas), identificou-se, por amostragem, a existência de processos com pendências de registros de lançamentos para baixas de embargos declaratórios, tutelas provisórias e incidentes de liquidação/execução, citando, como exemplo, os processos **ATOrd 0024651-56.2024.5.24.0101** (18/10/2024 e 11/10/2024 - Tutela Cautelar), **ATOrd 0024653-26.2024.5.24.0101** (18/10/2024 e 11/10/2024 - Tutela Cautelar), **ATOrd 0024112-42.2014.5.24.0101** (02/7/2022) e **ATOrd 0024236-78.2021.5.24.0101** (14/6/2022).

A unidade deverá analisar as listas acima, anexadas aos autos desta correição, com cópia entregue, nesta data, em mãos do Diretor de Secretaria, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar as providências adotadas para regularizar as pendências. Além disso, deverá implementar uma sistemática periódica para extração de relatórios, análise e adoção de medidas corretivas, a fim de evitar a ocorrência de novas pendências.

Quanto à etapa de liquidação, constata-se que a unidade possui **95** (noventa e cinco) processos pendentes.

Com relação à etapa de execução, observa-se uma **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização: em 2023, o número era de **544** (quinhentos e quarenta e quatro) processos, enquanto em 2024 esse número diminuiu para **475** (quatrocentos e setenta e cinco). Em **2025**, até o dia 28/2, o total de processos pendentes foi de **441** (quatrocentos e quarenta e um).

Dessa forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, principalmente aqueles na etapa de execução, para aprimorar os resultados obtidos até 28/2/2025.

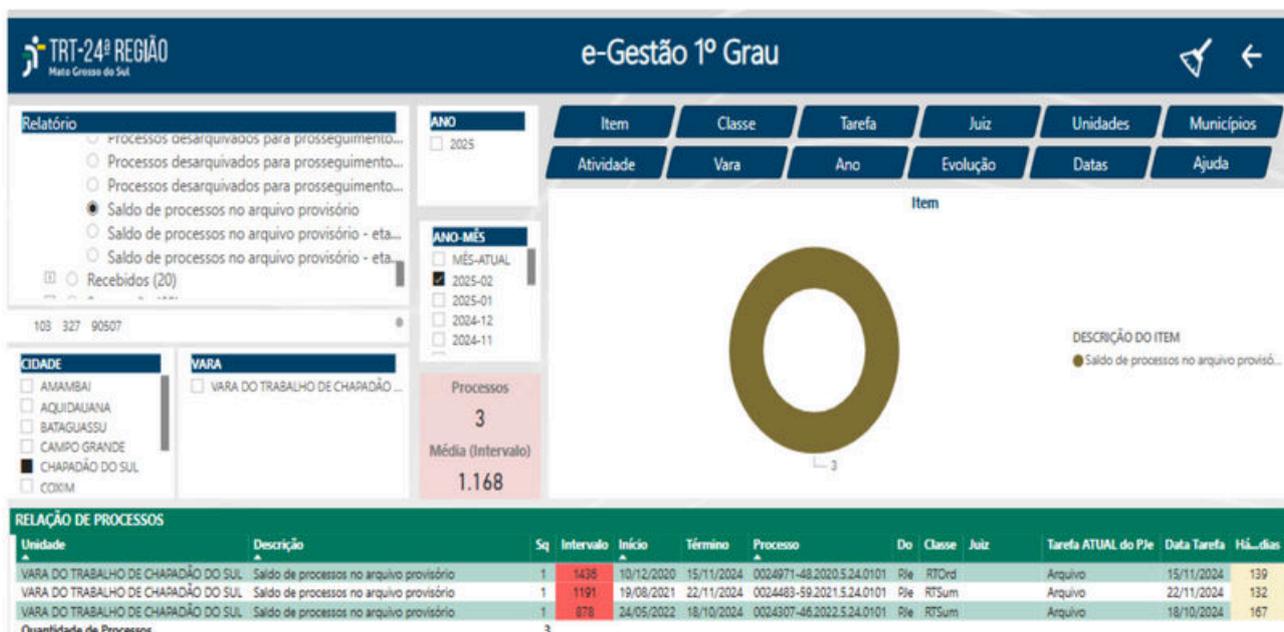
## 8. Arquivo provisório

1 Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)

Situação em  
28/2/2025

3

O Diretor de Secretaria informou que a unidade não possui processos no arquivo provisório. No entanto, de acordo com o relatório do Hórus, extraído em 5/4/2025, existem 3 (três) processos no arquivo provisório, conforme demonstrado na tela a seguir. Ressalta-se que há determinação de arquivamento definitivo na **ATOrd 0024971-48.2020.5.24.0101** e **ATSum 0024307-46.2022.5.24.0101**.



## 9. Processos examinados

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

**2016:** 0025050-66.2016.5.24.0101; **2017:** 0024357-48.2017.5.24.0101;  
**2018:** 0024794-55.2018.5.24.0101, 0024891-55.2018.5.24.0101; **2019:**  
0024019-93.2025.5.24.0101, 0024620-12.2019.5.24.0101; **2020:** 0024921-  
22.2020.5.24.0101, 0024971-48.2020.5.24.0101; **2021:** 0024049-  
70.2021.5.24.0101, 0024150-10.2021.5.24.0101, 0024483-  
59.2021.5.24.0101, 0024535.55.2021.5.24.0101; **2022:** 0024307-  
46.2022.5.24.0101, 0024313-53.2022.5.24.0101, 0024334-  
29.2022.5.24.0101, 0024471-11.2022.5.24.0101, 0024787-  
24.2022.5.24.0101; **2023:** 0024221-41.2023.5.24.0101, 0024374-  
74.2023.5.24.0101, 0024390-28.2023.5.24.0101, 0024393-  
80.2023.5.24.0101, 0024437-02.2023.5.24.0101, 0024548-  
83.2023.5.24.0101, 0024666-59.2023.5.24.0101, 0024673-  
51.2023.5.24.0101, 0024787-87.2023.5.24.0101, 0024832-  
91.2023.5.24.0101; **2024:** 0024121-52.2024.5.24.0101, 0024128-  
44.2024.5.24.0101, 0024353-64.2024.5.24.0101, 0024426-  
36.2024.5.24.0101, 0024432-43.2024.5.24.0101, 0024468-  
85.2024.5.24.0101, 0024622-06.2024.5.24.0101, 0024839-  
49.2024.5.24.0101, 0024876-76.2024.5.24.0101 **2025:** 0024018-  
12.2025.5.24.0101, 0024051-98.2025.5.24.0101, 0024064-  
97.2025.5.24.0101, 0024198-27.2025.5.24.0101.

## 10. Prazos médios

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

### 10.1 Fase de conhecimento

<b>Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença</b> (Gerenciais A.4.4)	<b>2023</b> (*)	<b>2024</b>	<b>2025</b> (até 28/2/2025)
Unidade Correicionada	<b>217</b>	<b>196</b>	<b>222</b>
Média TRT24 (**)	155	138	157
Média dos Regionais de Pequeno Porte (***)	141	125	127

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

(\*\*\*) <https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi> para Correição

A unidade deverá monitorar as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos, em especial os processos mais antigos que ainda se encontram pendentes de solução (item 7), e adotar medidas efetivas para prosseguir reduzindo os prazos médios.

## 10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

### 10.2.1 Etapa de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 28/2/2025)
Unidade Correicionada	129	84	53
Média TRT24 (**)	124	152	160

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras, os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve continuar proferindo sentenças líquidas, que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

## 10.2.2 Etapa da execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 28/2/2025)
Unidade Correicionada	327	479	490
Média TRT24 (**)	718	750	814

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

De todo modo, a unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais da etapa da execução.

### 10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

<b>Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo</b> (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	<b>2023</b> (*)	<b>2024</b>	<b>2025</b> (28/2/2025)
Unidade Correicionada	883	<b>915</b>	<b>909</b>
Média TRT24 (**)	947	876	737

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

### 10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

<b>Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça</b> (PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	<b>2023</b> (*)	<b>2024</b>	<b>2025</b> (até 28/2/2025)
	6	7	7

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá continuar monitorando os prazos para cumprimento dos mandados a fim de mantê-los em conformidade com o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).

## 10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

### Rito Sumaríssimo

		UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 <i>Até 28/2/2025</i>
1	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	<b>83</b>	<b>71</b>	<b>90</b>
		TRT24	70	67	87
2	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	70	75	<b>117</b>
		TRT24	49	47	73
3	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	12	25	29
		TRT24	16	15	17
4	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	<b>155</b>	<b>151</b>	<b>197</b>
		TRT24	123	113	142

### Exceto Rito Sumaríssimo

		UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 <i>Até 28/2/2025</i>
5	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	<b>84</b>	<b>79</b>	<b>109</b>
		TRT24	77	69	93
6	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	<b>181</b>	<b>152</b>	<b>157</b>
		TRT24	102	96	110
7	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	13	26	<b>31</b>
		TRT24	18	18	24
8	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	<b>253</b>	<b>221</b>	<b>238</b>
		TRT24	178	158	170

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, tais como: a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias e a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças. Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

## 11. Fase de conhecimento - solucionados por magistrados que atuaram na unidade

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2023 (*)	2024 (**)	2025 até 28/2/2025 (**)
Alexandre Marques Borba	9	-	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	-	12	3
Fatima Regina de Saboya Salgado	9	-	-
Fabiane Ferreira	-	15	-
Hella de Fatima Maeda	35	3	-
Juliana Martins Barbosa	3	22	-
Keethlen Fontes Maranhao	560	539	80
Marcio Kurihara Inada	3	-	-
Paulo Aparecido Ribeiro Gusmão	-	-	10
Valdir Aparecido Consalter Júnior	-	8	-
<b>Total</b>	<b>619</b>	<b>599</b>	<b>93</b>

(\*)Dados extraídos da Ata de Correição anterior

(\*\*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período de 1º/1/2024 a 28/2/2025.

Observa-se uma pequena redução na quantidade de processos solucionados na Vara do Trabalho de Chapadão do Sul quando se compara o ano de 2023 com o ano de 2024.

A questão da produtividade foi destaque na Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 6 a 10 de maio de 2024, e foi recomendada à Corregedoria Regional o seguinte:

**“Considerando a contínua redução da taxa de produtividade da 1ª instância do TRT24, desde o exercício de 2021, chegando a apenas 78,76% até março deste ano, recomenda-se à Corregedoria Regional que empreenda os esforços necessários com vistas à reversão desse cenário, inclusive para não comprometer o atingimento da Meta Nacional 1, do CNJ, neste exercício”**

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama os Magistrados e Servidores da Vara do Trabalho de Chapadão do Sul a continuarem concentrando esforços para solução dos processos, a fim de julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente (cumprir a Meta 1 do CNJ), bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

## 12. Sentenças líquidas proferidas

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2023			2024			2025 (até 28/2/2025)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade
136	<b>67,66%</b>	201	169	<b>93,37%</b>	181	36	<b>100%</b>	36

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.12.5.

Em 2024, a unidade alcançou 93,37% de sentenças líquidas, desempenho superior tanto em relação à média deste Tribunal (61,0%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,26%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

## **1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA**

Período de Referência: 01/01/24 a 31/12/24

Região Judiciária	2024		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.976	11.099	44,8
13a - PB	10.246	12.393	82,7
14a - RO e AC	2.667	6.768	39,4
16a - MA	3.621	8.663	41,8
17a - ES	6.303	12.933	48,7
19a - AL	4.352	5.469	79,6
20a - SE	6.079	7.244	83,9
21a - RN	6.865	8.409	81,6
22a - PI	2.660	6.106	43,6
23a - MT	6.642	9.707	68,4
24a - MS	4.643	7.610	61,0
<b>Média: Pequeno Porte</b>	<b>5.368,55</b>	<b>9.031,1</b>	<b>61,26</b>
<b>Média: País</b>	<b>6.740,42</b>	<b>30.037,75</b>	<b>22,4</b>

## **1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA**

Período de Referência: 01/01/25 a 28/02/25

Região Judiciária	2025		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	625	1.416	44,1
13a - PB	1.214	1.568	77,4
14a - RO e AC	411	845	48,6
16a - MA	336	1.062	31,6
17a - ES	822	1.703	48,3
19a - AL	467	649	72,0
20a - SE	949	1.113	85,3
21a - RN	865	1.063	81,4
22a - PI	307	688	44,6
23a - MT	995	1.330	74,8
24a - MS	649	1.082	60,0
<b>Média: Pequeno Porte</b>	<b>694,55</b>	<b>1.172,7</b>	<b>61,03</b>
<b>Média: País</b>	<b>734,71</b>	<b>3.920,25</b>	<b>18,7</b>

No ano de 2025, até 28/02/2025, a unidade apresentou o percentual de 100% de sentenças líquidas proferidas.

A unidade deve continuar proferindo sentenças líquidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018).

## 13. Audiências

### 13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

3  
(em regra)

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Diretor de Secretaria informou que as audiências são realizadas de segunda a quarta-feira, podendo haver pauta extra às quintas. Por opção das partes, as audiências no juízo 100% digital ocorrem de forma telepresencial. Demais casos são analisados individualmente, podendo ser presenciais e/ou híbridas.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Provimento nº 4/GCGJT, de 26.9.2023), especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa nº 54/2023. Essa resolução dispõe, entre outras coisas, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes em suas unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo. Segue abaixo a transcrição do §1º do artigo 4º da RA nº 54/2023:

**“...Art. 4º...**

**§1º** *As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:*

**a)** *urgência;*

**b)** *substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;*

**c)** *mutirão ou projeto específico;*

**d)** *conciliação ou mediação; e*

**e)** *indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior....”*

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e n° 139/2024.

### 13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

<b>As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?)</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
Juíza Titular	X	

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Juízo deverá continuar se atentando para os registros em Ata de audiências acerca do comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.

### 13.3 Audiência mais longínqua (\*)

Tipo de audiência	Data
Una	-
Iniciais	-
Instrução	10/6/2025
Encerramento de Instrução	4/11/2025
Audiências de Julgamento	-
Conciliação em Conhecimento	20/10/2025
Conciliação em Execução	-

(\*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 22/04/2025 (referente ao período de 22/04/2025 a 22/04/2027)

Em que pese constar o dia 20/10/2025 como data mais longínqua para audiência de conciliação no conhecimento, observou-se, da análise da lista de audiências, que se trata de dois casos excepcionais (ATOrd 0024509-52.2024.5.24.0101 e ConPag 0024431-58.2024.5.24.0101) cujo trâmite tem relação com o curso de processo de inventário.

Ordinariamente, a pauta mais longínqua de conciliações em conhecimento está para o dia 8/7/2025 (ConPag 0024259-82.2025.5.24.0101), cerca de 90 (noventa) dias após a distribuição do feito.

A unidade deverá continuar envidando esforços para o incremento da pauta e redução dos prazos para realização da primeira audiência, tudo no intuito de diminuir o prazo médio da fase de conhecimento assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88).

### 13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (\*)

<b>Encerramento de instrução</b>	<b>Quantidade</b>
	<b>60</b>

(\*)Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 22/4/2025 (referente ao período de 22/4/2025 a 22/4/2027)

Na data de 22/4/2025 foi constatado que existiam 60 (sessenta) processos aguardando o Encerramento de Instrução, sendo 56 (cinquenta e seis) Encerramento de Instrução por videoconferência, sendo a data de 4/11/2025 a mais longínqua. Por amostragem, verificou-se que os processos mais antigos da pauta dependem de alguma diligência (realização de perícias, suspenso aguardando julgamento de IRDR).

## 13.5 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		Vara do Trabalho de Chapadão do Sul		
UF		MS		
Data da última remessa (relativa ao período correccionado atual)		25/3/2025		
Audiências realizadas		2023 (*)	2024 (**)	2025 Até 28/2/2025 (**)
Inicial	Rito Sumaríssimo	57	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	91	0	0
	<b>Total</b>	<b>148</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Instrução	Rito Sumaríssimo	92	110	11
	Exceto Rito Sumaríssimo	295	310	31
	Encerramento de Instrução	167	230	25
	<b>Total</b>	<b>554</b>	<b>650</b>	<b>67</b>
Julgamento		0	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	0	0
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Conciliação conhecimento		415	672	57
Conciliação execução		23	12	4
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
<b>Total</b>		<b>1.140</b>	<b>1.354</b>	<b>128</b>

(\*)Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

(\*\*)Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2

Registra-se o aumento de 214 (duzentas e quatorze) audiências realizadas, considerando os dados de 2023 para 2024.

A unidade deverá manter a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

#### 14. Arrecadação da Unidade (\*)

Descrição	Valores (*)	
	2023 (**)	2024
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 23.258.451,74	R\$ 29.233.448,99
Custas processuais e Emolumentos	R\$ 559.788,45	R\$ 571.139,40
Contribuição Previdenciária	R\$ 1.591.901,79	R\$ 1.827.920,40
Imposto de renda	R\$ 291.238,92	R\$ 242.719,13
Multas	R\$ 0	R\$ 0

A Secretaria deve continuar registrando no PJe todos os valores pagos aos reclamantes, incluindo as contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais. Esses registros devem contemplar tanto os valores informados pelas partes quanto aqueles verificados por meio da emissão de guias ou alvarás, garantindo que as informações extraídas do e-Gestão representem com precisão os valores movimentados na unidade.

(\*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

(\*\*) Dados extraídos da ata de correção anterior.

## 15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 20/5/2024 a 24/5/2024	6
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 16/9/2024 a 20/9/2024	7
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 04/11/2024 a 08/11/2024	6

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

## 16. Boas práticas ressaltadas pela unidade para otimização das rotinas de trabalho

A unidade não compartilhou boas práticas.

## 16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Obs.
1	A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		Constatado o cumprimento, por amostragem, no processo ATOrd ATOrd 0024787-87.2023.5.24.0101 (acidente de trabalho)
2	A Unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução nº 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025?	X		Não localizado processo no período correicionado para constatação
3	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT N. 2/2011, de encaminhamento, à PGF/MS, por intermédio de endereço e-mail institucional, de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva.	X		Registra-se que foi expedido o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, bem como o Ofício Circular CSJT.SG nº 9/2025, <u>estabelecendo novo procedimento para comunicação da União nos referidos casos.</u>
4	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		
5	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 33/2023)?	X		Constatado o cumprimento, por amostragem, processos ATOrd 0024666-59.2023.5.24.0101 e ATSum 0024876-76.2024.5.24.0101
6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários <b>advocáticos</b> , multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT Nº 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		

<p>8 A unidade observa a Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024 (art.10,III) por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores.</p>	<p>X</p>	
<p>9 Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16 /2023-PROAD 19697/2021)?</p>	<p>X</p>	

## 17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024628-13.2024.5.24.0101	"a"	<b>AD TEMA 26</b> Demissão da empregada gestante e assistência sindical. 0024228-79.2022.5.24.0000
0024353-64.2024.5.24.0101	"a"	<b>AD TEMA 9</b> Condenação limitada aos valores atribuídos aos pedidos. 0024122-54.2021.5.24.0000
0024635-05.2024.5.24.0101	"a"	<b>IRDR TEMA 6</b> Rescisão indireta decorrente da ausência ou da irregularidade de depósitos do FGTS. 0024212-91.2023.5.24.0000
0024074-78.2024.5.24.0101	"a"	<b>IAC TEMA 6</b> Uso de motocicleta para deslocamento em serviço. 0024047-10.2024.5.24.0000
0024628-13.2024.5.24.0101	"a"	<b>AD TEMA 27</b> Gestante. Contrato de experiência. Direito à estabilidade provisória. 0024252-10.2022.5.24.0000

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

## 18. Requisições de pequeno valor

Ente Público	2024 (1/07 a 31/12/2024)					2025 (até 28/2/2025)				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada
RPVs - União	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios	10	9	1*	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

\*1 RPV paga no Processo ATOrd 0024302-58.2021.5.24.0101 sem registro de pagamento no Sistema GPREC.

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades

judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A Vara do Trabalho de Chapadão do Sul expediu no total **13** (treze) Requisições de Pequeno Valor, sendo **10** (dez) no ano de 2024 e **3** (três) no ano de 2025, até 28 de fevereiro.

Constatado que a Unidade autua, lança a data do recebimento da RPV pela executada, a data final do prazo para pagamento e registra o pagamento das RPs no Sistema GPREC e no PJe, conforme estabelecido na Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023, no entanto, há 1 (uma) RPV que houve pagamento no PJe e não houve o registro no Sistema GPREC.

## **19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS (Diretriz estratégica 4)**

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa n° 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ n° 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa n° 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT n° 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da **Resolução Administrativa n° 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.**

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

## CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

### OUVIDORIA

E-mail: [ouvidoria@trt24.jus.br](mailto:ouvidoria@trt24.jus.br)  
WhatsApp (67) 99976-3464  
Formulário eletrônico:  
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>.

### SERVIÇO DE PSICOLOGIA (Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)

Whatsapp (67) 99654-2852  
Formulário eletrônico:  
<https://forms.gle/onFbyhauhCY8iXk7>

### SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL (Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)

Tel.: (67) 3316-1788 e 3316-1787  
E-mail: [corregedoria@trt24.jus.br](mailto:corregedoria@trt24.jus.br)

### PRESIDÊNCIA

(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)

Tel.: 3316-1800  
E-mail: [sgp\\_apoio@trt24.jus.br](mailto:sgp_apoio@trt24.jus.br)



ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.

 Tribunal Regional do Trabalho  
24ª Região | Mato Grosso do Sul



ACOLHIMENTO  
RESPEITO  
SIGILO  
APOIO  
EMPATIA  
ESCUTA

Imagem: Instagram Biennial de São Paulo  
Obras: Morgan Matlage

### PRECISA DE AJUDA? Fale Conosco

• De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados

• Pessoalmente ou por correspondência

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,  
CEP 79.031-908

• Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO  
ELETRÔNICO



WHATSAPP



E-MAIL



BALCÃO  
VIRTUAL



 JUSTIÇA DO TRABALHO  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

## 19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a **campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis**. Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a Vara do Trabalho de Chapadão do Sul tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

## 20. Medidas e providências adotadas pela unidade quanto às recomendações registradas na ata de correição do ano anterior

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“<b>adote</b> providências em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir os prazos médios <b>da fase de conhecimento</b>, em especial os prazos <u>“do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência”</u>, de 83 dias (sumaríssimo) e 84 dias (exceto rito sumaríssimo), <u>“da 1ª audiência até o encerramento da instrução processual”</u>, de 70 dias (sumaríssimo) e 181 dias (exceto rito sumaríssimo), e <u>“do ajuizamento da ação à prolação da sentença”</u>, de 155 dias (sumaríssimo) e 253 dias (exceto rito sumaríssimo), considerando o exercício de 2023, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo”</p>	<p>Sim</p>	<p>Conforme registrado no item 10.5, houve uma pequena redução nos referidos prazos médios.</p> <p>O Diretor de Secretaria informou o cadastramento de novos peritos, incluindo um médico, para realização de perícias na Vara do Trabalho. A medida visa conferir maior celeridade à tramitação processual e assegurar maior eficiência na prestação jurisdicional.</p>
<p>“<b>continue</b> realizando com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, Hórus, Sicond, Relatórios Gerenciais, PREVJUD e SMART VT, de modo a evitar paralisação injustificada e melhorar a gestão dos processos da unidade, atentando para os processos que se encontrem paralisados por mais de 30 (trinta) dias, para as pendências de baixa e solução e para os prazos médios”</p>	<p>Sim</p>	<p>A Vara do Trabalho informou que intensificou o uso do GIGS e a análise dos relatórios do SAOPJe, além de realizar revisões diárias das tarefas no PJe.</p>
<p>“<b>concentre</b> esforços para incrementar a pauta de audiências, reduzindo o prazo para realização da audiência inicial (itens 10.5 e 13.3), tudo no intuito de diminuir o prazo médio da fase de conhecimento, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88”</p>	<p>Parcialmente cumprido</p>	<p>Conforme registrado nos itens 13.3 e 13.5, verifica-se o incremento no número de audiências, todavia, o prazo médio para realização da primeira audiência, assim como o prazo médio da fase de conhecimento permanecem altos (196 dias) e acima da média do TRT24 (138 dias).</p> <p>O Diretor de Secretaria informou que a unidade está realizando audiências com foco no aproveitamento máximo da pauta, evitando, sempre que possível, redesignações.</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“<b>priorize</b> a análise dos processos pendentes de solução (<b>META 2</b>), em especial os mais antigos (<b>2021 e 2022</b>) listados no item 7, e, sendo possível, adote as providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST”.</p>	Sim	<p>Informado que a unidade faz uso contínuo do GIGS, bem como realiza a geração e análise regular dos relatórios disponibilizados pelos sistemas SIG, I-Gest, E-Gestão, SAOPJe e HorusJud.</p>
<p>“<b>observe</b> a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento parcial das Metas Nacionais, e elabore estratégia para o integral cumprimento das mesmas, até 31/12/2024, em especial a Meta 1, considerando o não cumprimento no ano de 2023 e o resultado parcial de 2024 (itens 23.1 e 23.2)”</p>	Sim	<p>Conforme registrado no item 23.1, a unidade cumpriu as metas no ano de 2024.</p> <p>Informado que em novembro de 2024 a unidade conseguiu viabilizar a atuação de um perito médico que passou a realizar as perícias diretamente no prédio da Vara. Com essa medida, a unidade pretende reduzir o prazo para a realização das perícias médicas, facilitando o acesso para a parte autora, que não precisará mais se deslocar até a Capital do Estado, além de contar com um perito com menor volume de demandas.</p>
<p>“as audiências telepresenciais <b>deverão continuar</b> sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária”</p>	Sim	<p>Informado que a Juíza Titular da unidade realiza as audiências de forma presencial.</p>
<p>“<b>continue</b> registrando em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a <b>forma de participação</b> de cada um deles, <b>se presencial, telepresencial ou por videoconferência</b> (art. 78, CPCGJT”</p>	Sim	<p>Informado que os registros de comparecimento dos participantes das audiências são devidamente consignados em ata.</p>
<p>“<b>observe</b> as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21 - Observações, alínea “b2”, promovendo a tramitação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea”</p>	Sim	<p>Foi dado o devido andamento aos processos, com a devida comunicação à Corregedoria nos autos do PJECOR CorOrd 0000046-56.2024.2.00.0524.</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“<b>observe</b> as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos <b>processos pendentes de baixa</b>, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabeleça rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos”</p>	Sim	Foi informado que a unidade continua realizando o acompanhamento das atividades.
<p>“<b>continue</b> proferindo sentenças líquidas, bem como realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos”</p>	Sim	<p>Conforme registrado no item 12.</p> <p>O Diretor de Secretaria informou que todas as sentenças de mérito, procedentes ou parcialmente procedentes, prolatadas são líquidas.</p>
<p>“<b>proceda</b> à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como <b>adote</b> sistemática periódica de extração deste relatório, a fim de evitar formação de novo passivo, conforme constatado no item 21, alínea “r”.</p>	Parcialmente cumprido	<p>Conforme registrado no item 21, alínea “r”, a unidade está com um passivo de 30 processos arquivados com contas judiciais ativas.</p> <p>Foi informado que a unidade continua realizando o acompanhamento com o objetivo de evitar a existência de novos processos arquivados com contas judiciais ativas.</p>
<p>“<b>continue</b> promovendo, periodicamente, a inclusão em pauta de processos de execução para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial, tendo em vista o constatado no item (item 13.5)”</p>	Sim	Foi informado que a Secretaria da Vara realiza a inclusão de processos em fase de execução em pauta de audiências, bem como promove o encaminhamento dos autos ao CEJUSC para tentativa de conciliação.

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“<b>reitera</b> a recomendação para que observe os procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para os processos analisados no item 21, alínea “h”, ausência de inscrição no BNDT”.</p>	Sim	Conforme registrado no item 21, alínea “h”.
<p>“<b>continue</b> observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, inclusive, com o registro no BNDT dos entes públicos com RPVs em atraso, conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023”</p>	Sim	Conforme registrado no item 18.
<p>“<b>atente</b> para o correto cadastramento das partes e assuntos, quando da remessa do processo para a instância superior (Resolução Administrativa nº 16/2023”</p>	Sim	Foi informado que estão observando o cadastramento correto das partes e dos assuntos.
<p>“<b>observe</b> o art. 6º, III da Resolução Administrativa Nº 149/2022 por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos, considerando a informação no item 16, “7” e a constatação no item 21, alínea “b.2”.</p>	Sim	A unidade informou que está observando, todavia, não foram encontrados processos para constatação.
<p>“a unidade deve se <b>abster</b> de sobrestar processos sem determinação judicial e deve <b>analisar</b>, periodicamente, os feitos sobrestados, encerrando imediatamente os sobrestamentos daqueles que estejam aptos (CF, 5º, LXXVIII), considerando a constatação no item 21 - Observações, alínea “b2”.</p>	Sim	Foi informado que está sendo observado.

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p><b>“observe</b> a RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR N° 3/2023 para que os processos, após o trânsito em julgado e/ou acordo homologado, sejam movimentados para a fase seguinte, considerando a constatação pela equipe correicional registrada no item 20, alínea “b.2”.</p>	<p>Sim</p>	<p>Foi informado que está sendo observado.</p>
<p><b>“aprimore</b> a utilização do GIGs para acompanhamento do controle de prazos e adote sistemática de conferência periódica, análise e providências pertinentes, a fim de evitar ausência de lançamentos e/ou apontamentos de GIGS vencidos, considerando a constatação pela equipe correicional registrada no item 21, alínea “b2”;</p>	<p>Sim</p>	<p>Conforme constado no sistema PJE, a unidade está utilizando adequadamente GIGs.</p>

## 21. Observações

Durante a correição foi observado:

**a)** Não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

**b)** conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

**EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL** - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

A partir de 1º/4/2021 (Portaria TRT/GP nº 16/2021, referendada pela RA 40/2021), a Vara do Trabalho de Chapadão do Sul foi abrangida pela opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na Vara do Trabalho de Chapadão do Sul com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

**ATOrd 0024839-49.2024.5.24.0101** - em 14/10/2024 foi ajuizada a ação trabalhista, tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 24/10/2024 foi designada audiência e a reclamada intimada, via postal. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

**ATSum 0024018-12.2025.5.24.0101** - em 28/1/2025 foi ajuizada a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 31/01/2025 foi designada audiência e a parte reclamada intimada, via mandado. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021).

Conforme acima constatado, a unidade **tem observado** o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução Administrativa nº 40/2021.

**b.1)** o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SaoPje, com data até **2/4/2025**, registrou **41 (quarenta e um)** processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Aguardando prazo 3 (três), Cumprimento Providências **21** (vinte e um), Aguardando audiências **17** (dezesete).

Constatou-se que a unidade faz uso do GIGS, especialmente nas atividades de Cumprimento de Providências, Análises e Outros (aguardando o término do sobrestamento).

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

#### **b.1.1) Processos pendentes**

Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **3/4/2025**, verificou-se que a unidade possui **415 (quatrocentos e quinze)** processos pendentes de baixa no conhecimento, com **151 dias** de prazo médio; possui **88 (oitenta e oito)** processos pendentes baixa na etapa de liquidação, com **108 dias** de prazo médio; e **363 (trezentos e sessenta e três)** processos pendentes de baixa na etapa da execução, com **1.009 dias** de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão ([https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item\\_90.375](https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375)), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que

transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

**Consideram-se baixados os processos na etapa da liquidação:** **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

**Consideram-se baixados os processos na etapa da execução forçada:** **a)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso'; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A título de exemplo citam-se os processos:

**ATOrd 0024921-22.2020.5.24.0101** - processo pendente de baixa na etapa de execução com 632 dias e que está em vias de ser baixado, uma vez que está aguardando a prolação de sentença de extinção da execução.

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

**b.2)** em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatada paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento e de Cumprimento de sentença (etapas da liquidação e de execução forçada). Análise: **a partir de 2/4/2025.**

## FASE DE CONHECIMENTO

**ATSum 0024198-27.2025.5.24.0101** - processo autuado em 13/3/2025. No dia 20/3/2025 o processo foi incluído em pauta para o dia 9/6/2025 (quase 90 dias para a realização da 1ª audiência);

**ATOrd 0024064-97.2025.5.24.0101** - processo autuado em 30/1/2025. No dia 31/1/2025 houve inclusão do processo em pauta para o dia 5/5/2025 (3 meses para a realização da 1ª audiência);

**ATOrd 0024051-98.2025.5.24.0101** - processo autuado em 27/1/2025. Na mesma data houve a inclusão do processo em pauta para o dia 29/4/2025 (3 meses para a realização da 1ª audiência);

**ATOrd 0024353-64.2024.5.24.0101** - em 28/1/2025 foi homologado acordo na fase de conhecimento, todavia, até a data da análise, não houve a movimentação para a fase seguinte, conforme art. 1º, Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 3/2023;

**ATOrd 0024787-87.2023.5.24.0101** - em 5/10/2023 foi ajuizada a ação trabalhista tendo o processo sido cadastrado com a prioridade de “acidente do trabalho” ao qual deveria ser assegurado prioridade ao trâmite processual sendo que o prazo não deveria ultrapassar 15 (quinze) meses, de acordo com o art. 6º da Resolução CNJ nº 520/2023. A equipe correicional confirmou o cumprimento, já que da autuação até a prolação da sentença se passaram 15 (quinze) meses;

## FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

### ETAPA DE EXECUÇÃO

**ATSum 0024483-59.2021.5.24.0101** - em 30/4/2024 foi expedida a Certidão de Habilitação de Crédito Trabalhista. Em 22/5/2024 foi proferido despacho para arquivar provisoriamente os autos. Os autos encontram-se arquivados provisoriamente, todavia, não há qualquer anotação nem registro no GIGs a fim de evitar o sobrestamento além do tempo necessário;

**ATOrd 0024971-48.2020.5.24.0101** - em 11/11/2024 foi proferida sentença declarando a extinção da execução e remessa ao arquivo definitivo, entretanto, equivocadamente os autos foram remetidos ao arquivo provisório;

**ATOrd 0024307-46.2022.5.24.0101** - em 15/10/2024 foi proferida sentença declarando a extinção da execução e remessa ao arquivo definitivo, entretanto, equivocadamente os autos foram remetidos ao arquivo provisório;

## PROCEDIMENTOS ANALISADOS

### **Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:**

**c)** a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado no processo **ATOrd 0024437-02.2023.5.24.0101** e **ATOrd 0024374-74.2023.5.24.0101**;

**d)** o Diretor de Secretaria informou o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), o que foi constatado por meio do processo **ATOrd 0024390-28.2023.5.24.0101** e **ATOrd 0024787-24.2022.5.24.0101**;

**e)** o Diretor de Secretaria informou que os cálculos são elaborados pelo calculista da unidade conforme constatado no processo **PetCiv 0024150-10.2021.5.24.0101**, e, em casos complexos, é nomeado perito conforme processos **ATSum 0024128-44.2024.5.24.0101** e **ATOrd 0024437-02.2023.5.24.0101**, e ainda, nos processos mais antigos os cálculos são realizados pelas partes;

**f)** o Diretor informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC ;

**g)** a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos **ATOrd 0024832-91.2023.5.24.0101** e **ATSum 0024432-43.2024.5.24.0101**;

**h)** quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT n° 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos **ATOrd 0024393-80.2023.5.24.0101** e **ATOrd 0024334-29.2022.5.24.0101** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;

**i)** a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por

amostragem, nos autos dos processos **ATOrd 0024535-55.2021.5.24.0101**, **ATOrd 0024313-53.2022.5.24.0101** e **ATOrd 0024357-48.2017.5.24.0101**;

**i.1)** o Diretor informou que consta no despacho que, caso o pagamento não seja feito em 60 dias, o Juízo realizará o respectivo sequestro. Informou ainda que, até o momento, nenhum ente descumpriu a determinação judicial;

**j)** o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o RENAJUD, CNIB, INFOJUD, BNDT e SERASA, conforme constatado nos processos: **ATSum 0024468-85.2024.5.24.0101** e **ATOrd 0024548-83.2023.5.24.0101**;

**k)** conforme informação do Diretor de Secretaria a execução provisória caminha até a penhora/bloqueio de valores, sem a respectiva liberação até o trânsito em julgado no processo principal, conforme verificou-se no **CumPrSe 0024622-06.2024.5.24.0101**;

**l)** o Diretor de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, conforme se constata nos processos **ATSum 0024221-41.2023.5.24.0101** e **ATOrd 0024794-55.2018.5.24.0101**;

**l.1)** o Diretor informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art.16, parágrafo único da RA 143/2020;

**m)** a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio dos processos **ATOrd 0024049-70.2021.5.24.0101** e **ATOrd 0024620-12.2019.5.24.0101**;

**n)** o Diretor de Secretaria informou que a Vara do Trabalho promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do

reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, conforme disposto no art. 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não foram encontrados processos hábeis a constatação;

**o)** a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, e a cada seis meses, a Secretaria realiza conferência junto ao Juízo falimentar acerca da tramitação do respectivo processo de falência ou recuperação judicial, conforme constatado nos autos dos processos **ATOrd 0025050-66.2016.5.24.0101 e ATSum 0024891-55.2018.5.24.0101**;

**p)** verificou-se nos processos **PetCiv 0024150-10.2021.5.24.0101 e ATOrd 0024673-51.2023.5.24.0101**, que por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT N° 61/2024 (Projeto Garimpo);

**q)** o Diretor de Secretaria informou que por ocasião do arquivamento definitivo é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/N° 1/2024;



**r)** analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **22/4/2025**, constatou-se que a Vara do Trabalho de Chapadão do Sul, **possui um passivo de 30 (trinta)** processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 com contas judiciais ativas (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) conforme print abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam de 5/3/2025 e

14/3/2025, respectivamente, o que pode ocasionar divergências com a realidade atual;

### Contas

Banc.	Conta	Vara	Jurisdição/VT.	Processo/Termo de Comprom.	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
							maior que menor que	
BB	10013063...	ORGAO NAO ...	CASSILANDIA	0024143-28.2015.5.24.0101	FLAVIA DE SE...	SEBASTIAO P...	524,78	[Icons]
BB	34001224...	ORGAO NAO ...	CASSILANDIA	0024890-41.2016.5.24.0101	DEVAIR QUEI...	DANIEL DOS ...	4,56	[Icons]
BB	49001039...	ORGAO NAO ...	CASSILANDIA	0000656-34.2012.5.24.0101	LORISVALDO ...	ANA PAULA D...	24,61	[Icons]
BB	32001290...	VARA DO TRA...	CHAPADAO D...	0025147-32.2017.5.24.0101	DALTON AUG...	GAFOR S.A.	14.366,33	[Icons]
BB	24001062...	ORGAO NAO ...	CASSILANDIA	0024099-04.2018.5.24.0101	REYNER PER...	VIAGAO SAO ...	0,63	[Icons]
BB	24001044...	VARA DO TRA...	CASSILANDIA	0025000-98.2020.5.24.0101	LUIZ OTAVIO ...	BANCO BRAD...	7,06	[Icons]
BB	30012556...	ORGAO NAO ...	CASSILANDIA	0024885-77.2020.5.24.0101	MARCIO NAIL...	RODRIGO CO...	13,65	[Icons]
BB	20001187...	VARA DO TRA...	CHAPADAO D...	0024937-44.2018.5.24.0101	BRASILINA ES...	FELIPE VIEIR...	319,86	[Icons]
BB	42001186...	VARA DO TRA...	CHAPADAO D...	0024937-44.2018.5.24.0101	BRASILINA ES...	MARIA ANGEL...	55,42	[Icons]
BB				0025197-17.2019.5.24.0101			1.415,26	[Icons]

(\*) Número de processo informado pelo banco

A unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que ainda possuem contas judiciais ativas, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar o gerenciamento do passivo detectado, bem como adotar sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

**r.1)** no último quadrimestre do ano de 2024, foram movimentadas **2 (duas)** contas e foi constatada a liberação de **R\$ 20.949,98** (vinte mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme registrado na planilha compartilhada ([https://docs.google.com/spreadsheets/d/1RUgi-26G5nxI0Q--KyG07fhcx4Shp8OwuKDea\\_yTUdg/editgid=1988105727#gid=1988105727](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1RUgi-26G5nxI0Q--KyG07fhcx4Shp8OwuKDea_yTUdg/editgid=1988105727#gid=1988105727)),

disponibilizada na forma do OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023;

**s)** os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;

**t)** a unidade realizou autoinspeção no dia 22/8/2024 (AutInsp 0000037-94.2024.2.00.0524) e, para o ano em curso, informou que a realização da autoinspeção está prevista para dia 20/8/2025;

**u)** o Diretor de Secretaria informou que inclui processos em fase de execução para tentativa de conciliação, em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 19/12/2019;

**v)** no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na Vara do Trabalho de Chapadão do Sul, no período correicionado;

**w)** no PROAD n. 19.639/2021, não há registro de que a Vara do Trabalho de Chapadão do Sul tenha solicitado e ou recebido auxílio GAJ/TRT24a Região (RA 125/2021);

**x)** a Vara do Trabalho informou que está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as a situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se nos mandados expedidos nos autos dos processos: **ACPCiv 0024121-52.2024.5.24.0101**, **ATOrd 0024471-11.2022.5.24.0101** e **ATSum 0024426-36.2024.5.24.0101**, que não há determinação genérica para cumprimento em qualquer dia ou hora, estando em consonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

**y)** o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n° 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

**z)** Informado que o Juízo **adota** medidas para resolver questões processuais a fim de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado, por amostragem, nos processos: **ATSum 0024019-93.2025.5.24.0101**.

## 22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL	
1º/1/2023 a 31/12/2023	629º	Colocação entre as 1569 Varas do País
1º/4/2023 a 31/3/2024	686º	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/7/2023 a 30/6/2024	769º	Colocação entre as 1567 Varas do País
1º/10/2023 a 30/9/2024	715º	Colocação entre as 1569 Varas do País
1º/1/2024 a 31/12/2024	704º	Colocação entre as 1568 Varas do País

## 23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

### 23.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2024

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2024)		
<b>META 1</b> Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	IPJ 94,01%	TCL Conhec. 35,89%	CUMPRIU Pois a TCL ficou abaixo dos 40%
<b>META 2 (*)</b> Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 107,53%	Parte 2: 102,04%	CUMPRIU
<b>META 3 (*)</b> Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação (Cláusula de barreira)	56,73%		CUMPRIU

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view/?r=eyJrIjoiaZThlNGE5YTUtNGI5MS00Y2NkLWFzZmYtMjNjNmNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWVhNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGZGNlZjZlYiJ9>)

(\*) A META 1 foi considerada cumprida quando o percentual de cumprimento foi igual ou superior a 100% ou, quando o percentual foi inferior, mas a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) na fase de Conhecimento do Justiça em números, em 2024, foi menor que 40%. Fonte: Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024 - Glossário e Esclarecimentos ([https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631093/Gloss%C3%A1rio+da+JT\\_PE-JT+2021-2026\\_Revis%C3%A3o\\_v6+%281%29.pdf](https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631093/Gloss%C3%A1rio+da+JT_PE-JT+2021-2026_Revis%C3%A3o_v6+%281%29.pdf))

## **23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2025**

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2025 foram aprovadas no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, assim que disponível, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZThlNGEYtUtnGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNIYzdiZTl4liwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

## 24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE CHAPADÃO DO SUL QUE:**

**1) reitera** a recomendação para que continue adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir o prazo médio **da fase de conhecimento - 196 dias** em 2024 (item 10.1), em especial o prazo “do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência”, de 90 dias (sumaríssimo) e 109 dias (exceto rito sumaríssimo), considerando o resultado do ano de 2024 e a tendência de aumento para o ano de 2025, tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

**2) continue** fazendo constar em todas as atas de audiências o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT);

**3) observe** as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21 - Observações, alínea “b.2”, promovendo a tramitação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea;

**4) siga** incluindo em pauta, periodicamente, para tentativa de conciliação, os processos de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (120, II, CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial, tendo em vista a redução do número dessas audiências (item 13.5);

**5) continue** priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os 17 (dezessete) mais antigos (2023) listados no item 7 (META 2), e, sendo possível, adote providências

para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST;

**6) reitera** a recomendação para que se proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como **continue** adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos; e  **siga** alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 002/2025), a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT;

**7) siga** observando a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como concentre esforços para cumpri-las integralmente até 31/12/2025;

**8) continue** adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n° 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;

**9) observe e assegure** prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo pessoas idosas, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n° 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n° 2/2025);

**10) continue** observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme Recomendação TRT/SECOR n° 4/2023. A unidade deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, a providência adotada quanto à pendência observada no item 18 (RPV paga sem registro no GPREC);

**11) reitera** a observação da RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR N° 3/2023, no sentido de que os processos, após o trânsito em julgado e/ou acordo homologado, sejam devidamente movimentados para a fase subsequente, conforme a constatação da equipe correicional registrada no item 21, alínea 'b.2';

**12) observe,** por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes, considerando a constatação do item 7, in fine. A unidade deverá **analisar** as listas de embargos declaratórios, tutelas provisórias e incidentes de liquidação/execução pendentes juntadas aos autos desta correição, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Corregedoria Regional as providências adotadas para regularizar as pendências. Além disso, deverá implementar uma sistemática periódica para extração de relatórios, análise e adoção de medidas corretivas, a fim de evitar a ocorrência de novas pendências;

**13) passe a observar** o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n° 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações a Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1).

## 25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além da Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Dra. Keethlen Fontes Maranhão, os seguintes servidores: José Marqueis de Lima, Bruno Raggi Gomes, Gislaine Nunes de Souza, Dênie de Oliveira.

Compareceu na sede da Vara do Trabalho de Chapadão do Sul, em visita de cortesia ao Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, a ilustríssima advogada Anne Karine de Lima Souza Rossi, OAB/MS 15.289.

O Desembargador Corregedor congratula a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Chapadão do Sul, Dra. Keethlen Fontes Maranhão, o Diretor de Secretaria, Sr. José Marqueis de Lima e o grupo de apoio, pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

### **Expeça-se o ofício determinado no item 6.**

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

## 26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 17h00min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pela Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Chapadão do Sul, Dra. Keethlen Fontes Maranhão.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA**

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**KEETHLEN FONTES MARANHÃO**

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Chapadão do Sul